



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

EDITAL Nº 034/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

O Prefeito de Alegrete Torna Pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Médico Veterinário (RT 20h semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Decreto nº 529/22.

1.2. A contratação resultante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado será feita com base na Lei nº 6.492/22, de 20 de junho de 2022, Decreto nº 540, de 21 de outubro de 2010 e art. 256 e 260 da Lei Complementar nº 018, de 15 de dezembro de 2005.

1.3. O **Edital nº 034/2022** de Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas, para atuarem como Médico Veterinário (RT 20h semanais) inclusive cadastro reserva.

1.4. O **Edital nº 034/2022** de Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de títulos.

1.5 A contratação de que tratam este Edital terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, renováveis por mais até 180 (cento e oitenta) dias, havendo interesse da Administração Pública Municipal.

1.6 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Médico Veterinário	-Escolaridade: Curso Superior Completo; -Idade Mínima: 18 anos;	R\$ 2.187,35	20h

OBS.: As contratações serão acrescidas das vantagens legais pertinentes ao cargo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão de 13/07/2022 a 15/07/2022 no horário das 8h às 11h, no protocolo do Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, situado na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, Bairro Medianeira, Município de Alegrete/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Entregar cópias dos seguintes documentos pessoais, em envelope lacrado:
 - Formulário de inscrição, disponível no anexo I deste Edital;
 - Carteira de Identidade ou qualquer outro documento previsto na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Art. 2.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de Inscrição do Trabalhador – NIT ou Programa de Integração Social – PIS;
 - Comprovante de Endereço água, luz ou telefone - (em nome do candidato ou declaração do titular da conta confirmando que o candidato reside naquele endereço);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa RS – Endereço para emissão <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
 - Certidão Comprobatórias de que está quite com a Justiça Eleitoral (Endereço para Emissão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
 - Quitação do Serviço Militar, sendo do sexo masculino;
 - Carteira Profissional (devidamente regularizada no Conselho);
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso superior em Medicina Veterinária.

- Entregar cópia dos títulos para fins de avaliação.

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para os candidatos.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter as condições prescritas para o cargo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto, física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial, e apresentar rol de exames descritos no Decreto nº 525/2016;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura de Alegrete/RS.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos. Ultrapassada tal pontuação será apostada a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

6.2 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias.

6.3 - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.4 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

6.5 - A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

TABELA DE TÍTULOS- Cargo Médico Veterinário

Item	Títulos	Pontos	Ponto Máx.	Reservado a banca
01	Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo) na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Pós-Graduação	0,5	1,5
		Mestrado	0,5	
		Doutorado	0,5	
02	Ter experiência profissional comprovada na área da função	Serviço Público Ex.: SIM, CISPOA, SIF (Mínimo 06 meses)	2,0	4,0
		Serviço Privado Ex.: Frigorífico, abatedouro, matadouro) (Mínimo 06 meses)	2,0	
03	Estágio na área de inspeção de produtos de origem animal e/ou áreas correlatas ao cargo/função	300h- 0,5 pts 300 até 400h- 1,00 pts >400h- 1,5 pts	1,5	
04	Participação em cursos, treinamentos, capacitações, relacionados a área de inspeção de produtos de origem animal	0,5 (por certificado)	1,5	
	Participação em seminários, palestras, eventos, projetos, artigos, organização de eventos relacionados a área de inspeção de produtos de origem animal	0,5 (por certificado)	1,5	



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias útil a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo do Centro Administrativo situado na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, Bairro Medianeira, Município de Alegrete através de formulário preenchido, disponível no anexo II deste edital dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

8.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site do município (www.alegrete.rs.gov.br).

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação mediante edital de convocação.

10.2. Após o edital de convocação, o candidato terá o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS para:

I. Retirar a lista de documentos e exames no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

II. Apresentar os mesmos, no formato original, perante o Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, para efetivação da contratação.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

10.3 O aprovado será contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei nº 6.492 de 20 de junho de 2022, autorizadora das contratações.

10.4. O prazo das contratações será de até 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por mais até 180 (cento e oitenta) dias, havendo o interesse da Administração Pública Municipal. O prazo das contratações, na forma do art. 3º da Lei nº 6.492 de 20 de junho de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2. Poderão ser convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Alegrete, 08 de julho de 2022.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO: VII GRAUS: A – B – C – D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Executar tarefas de coordenação, orientação e controle de programas de inseminação artificial e do estado sanitário dos rebanhos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: - Proceder na assistência técnica nas propriedades rurais do Município; - Coordenar programas de inseminação artificial dos rebanhos do Município; - Executar trabalhos em geral nas áreas de produção animal e vegetal; - Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Curso Superior Completo Idade Mínima: 18 anos; Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo. CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município.

Conforme Lei Complementar nº 047, de 02 de julho de 2012.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Anexo I ao Edital nº 034/2022 de Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Edital nº ____/____ de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de _____ no Município de _____.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()

II. a) cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

_____, ____/____/____.
(Local)

Assinatura do Candidato

RG:



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

(em letra legível, caso for preenchido a punho)

Nome: _____

À Comissão de Processo Seletivo

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Nº 034/2022, da Prefeitura Municipal de Alegrete para o cargo de _____, solicito a _____, sob os seguintes argumentos:

Nada mais a declarar

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato